



DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 15.625, de 24 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** O CGPPP/VDC será integra do pelos seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **JONAS SOUZA SALA**, designado como coordenador;

II - Representando a Procuradoria Geral do Município - PGM, **CHRISTIANO LEMOS FERREIRA**;

III - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE, **CLÁUDIO RIBEIRO CARDOSO**;

IV – Representando a Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTC, **DIEGO GOMES ROCHA**;

V – Representando a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, **GEANNE DE CÁSSIA OLIVEIRA NASCIMENTO**;

VI - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, **JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA**;

VII - Representando o Gabinete Civil - GAC, **MARCOS ANTÔNIO DE MIRANDA FERREIRA**.

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, **GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogados os Decretos 15.625, de 2014, e 18.094 e 18.250, de 2017 e demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de maio de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.652, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Altera o decreto 18.436, de 19 de fevereiro de 2018 para dispensar e designar conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art.75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Protocolo - 19614/2018 da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados da função de conselheiro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

IV – Representando os Pais dos Alunos das Escolas Públicas:

José Roberto Rocha de Oliveira, Titular;
Antero Fernandes Botelho Neto, Suplente.

V – Representando os Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Marizete Silva Oliveira, Titular;
João Paulo Souza de Oliveira, Titular;
Vanessa Abade Souza, Suplente;
Luan Ricardo Gomes da Silva, Suplente

VI – Representando os Professores das Escolas Públicas Municipais:

Ariane da Silva Brandão, Suplente.

Art.2º Ficam designados para a função de conselheiro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para cumprir o mandato remanescente à gestão em exercício:

IV – Representando os Pais dos Alunos das Escolas Públicas:

Antero Fernandes Botelho Neto, Titular.
Daniele Teixeira Santana, Suplente

V – Representando os Alunos da Rede Municipal de Ensino:

João Carlos Urcino Pereira, Titular.
Joelma Santos de Paula, Titular.
Maristela Lima Bonfim, Suplente.



Adriana Silva dos Santos, Suplente.

VI – Representando os Professores das Escolas Públicas Municipais:
Aliny Souza Ribeiro, Suplente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o decreto 18.436, de 19 de fevereiro de 2018 e demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
22 de maio de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal